

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' at the top, followed by several smaller signatures and initials.

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO A FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES

Entre

Primeiro: O Município de Paredes, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 656 128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, aqui representado por José Alexandre da Silva Almeida, Dr., que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Segundo: Obra de Assistência Social da Freguesia de Sobrosa, Fundação de Solidariedade Social, pessoa coletiva número 501 450 068, com sede na Rua da Igreja, 159, Sobrosa, aqui representada pelo Conselho de Administração, Maria da Anunciação Gomes Leal, Cristiano Marques da Costa, e Joana Sofia Gomes Ferreira da Silva.

É celebrada a 2.^a Adenda ao "Protocolo de Colaboração" relativo a fornecimento de refeições escolares, celebrado em 20/07/2017 e alterado por adenda celebrada em 20/07/2018, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(Alteração de cláusula)

A Cláusula 2.^a do referido Protocolo de Colaboração para fornecimento de refeições escolares passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 2^a

(Obrigações do Município de Paredes)

1 - ...

2 - *O Município compromete-se a financiar o serviço, transferindo mensalmente para a Fundação a quantia referente ao número de crianças/alunos que beneficiam do serviço, tendo como referência os seguintes valores: para o almoço, 1,84€ e para lanche, 0,23€, ambos os valores com IVA incluído.*

3 -"

Cláusula 2.ª

(Entrada em vigor)

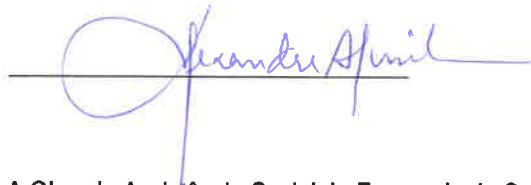
A presente Adenda produz efeitos no início do ano escolar 2019/2020.

O restante clausulado mantém-se sem quaisquer alterações.

A presente adenda é feita em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Paredes, 16 de julho de 2019

O Município de Paredes



A Obra de Assistência Social da Freguesia de Sobrosa

Anunciação Leal

Cristiano Marques da Costa

Joana Sofia Gomes Feneira da Silva